

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 - CNPJ 46.634.077/0001-14 FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO N° 3.777/2025

de 15 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a atualização de Preços Públicos, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e Taxa de Serviços para o exercício de 2025 e dá outras providências".

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no artigo 97, §2º do CTN (Código Tributário Nacional) Art. 48; Art. 57, Inciso I, alínea "j" da Lei Orgânica do Município de Capela do Alto, combinado com o Art. 319 da Lei 108/2023 (Código Tributário Municipal) e considerando que:

Preço Público é uma contribuição pecuniária, não compulsória, contraprestacional, exigida pelo Poder Público ou concessionária de serviço público, do usuário ou adquirente, em razão da venda de um material ou imaterial (serviço).

Os Preços Públicos, devido pela utilização de bens, serviços e atividades municipais, deverão cobrir os seus custos, sendo reajustáveis quando se tornarem deficientes ou excedentes; e

O regime legal adotado pela prestação de serviços públicos é o contratual e que a fixação de preços é estabelecida pela Legislação Municipal, e atualizada anualmente, mediante edição de Decreto;

DECRETA:

Art. 1º - Os preços devidos pela utilização de serviços e atividades de natureza industrial, comercial, civil, burocrático, administrativos e similares prestados pela Prefeitura Municipal de Capela do Alto, definidos nas Tabelas dos Anexos I e II do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 108/2023), ficam atualizados monetariamente em 4,83% (quatro, vírgula oitenta e três por cento) referente ao IPCA acumulado nos últimos 12 meses (JAN a DEZ-2024).

Parágrafo Único: A Tabela I, constante no Anexo I e as Tabelas I, II, III, IV, V, VI e VI, constantes no Anexo II do Código Tributário (Lei Municipal nº 108/2023), passam a vigorar na forma do presente o Decreto, do qual fazem parte integrante.

Art. 2º - Os valores fixados nas tabelas anexas estão expressos em Reais e serão calculados para quitação, na seguinte forma:



atos administrativos;

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 - CNPJ 46.634.077/0001-14 FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

 I – Pagamento no ato do pedido do serviço, quando o seu preço for calculado pelos dados constantes no próprio requerimento;

II – Pagamento após a prática ou prestação do serviço, quando depender de informações do setor municipal prestador que informará os elementos necessários à cobrança do preço.

Art. 3º - Depois de deferido o pedido, os preços estabelecidos neste Decreto deverão recolhidos pelo solicitante ou responsável do serviço, através de guia própria junto a Agência Bancária indicada.

Art. 4º - Não serão cobrados preços:

I - Dos requerimentos formulados por servidores públicos municipais, ativos, inativos ou pensionistas relacionados com a sua vida funcional, desde que comprovada tal particularidade com o documento expedido pelo Departamento de Administração e Finanças da Municipalidade;

 II - Das buscas relativas ao período de contribuição para fins de previdência social, quando para pessoas reconhecidamente pobres, mediante triagem efetuada pelo órgão municipal competente;

 III - Dos requerimentos de certidões para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesses pessoais;

IV - Dos requerimentos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

V - Dos requerimentos fundamentados para informações sobre os

VI - Das publicações, uma só vez, de editais em processos de execução da dívida ativa da União, do Estado e respectivas autarquias, de conformidade com a Lei Federal nº 6380, de 22 de setembro de 1.980, que Dispõe sobre a cobrança judicial da dívida ativa da Fazenda Pública e dá outras providências;

VII - Daqueles que pleiteiam para finalidades militares, eleitorais ou escolares.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 15 de janeiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.



ESTADO DE SÃO PAULO PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14 FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

Lei Complementar nº 108/23 - ANEXO I

TABELA I – atualizado pelo Decreto 3.777/25

LISTA DE SERVIÇOS DO

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA — ISSQN -			
Código	Descrição do Serviço	Alíquota sobre o Preço do Serviço (%)	Valor Fixo Anual em R\$
1	Serviços de informática e congêneres	-	-
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas	2	838,64
1.02	Programação	2	-
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	2	-
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	2	•
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação	2	-
1.06	Assessoria e consultoria em informática	2	-
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados	2	-
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas	2	-
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdo pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	2	-
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas	2	838,64
1.02	Programação	2	-
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	2	-
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	2	-
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação	2	-
1.06	Assessoria e consultoria em informática	2	-
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados	2	-
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas	2	-
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdo pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	2	-
2	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	-	-
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	3	-
3	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres	-	-
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda	3	-



ESTADO DE SÃO PAULO PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14 FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Lei Complementar nº 108/23 - ANEXO I

LISTA DE SERVIÇOS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -

Código	Descrição do Serviço	Alíquota sobre o Preço do Serviço (%)	Valor Fixo Anual em R\$
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza	3	-
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza	3	-
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário	3	-
4	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres	-	-
4.01	Medicina e biomedicina	3	-
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres	3	-
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres	3	-
4.04	Instrumentação cirúrgica	3	-
4.05	Acupuntura	3	-
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares	3	471,74
4.07	Serviços farmacêuticos	3	838,64
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia	3	-
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental	3	-
4.10	Nutrição	3	838,64
4.11	Obstetrícia	3	-
4.12	Odontologia	3	838,64
4.13	Ortóptica	3	-
4.14	Próteses sob encomenda	3	838,64
4.15	Psicanálise	3	838,64



ESTADO DE SÃO PAULO PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14 FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Lei Complementar nº 108/23 - ANEXO I

LISTA DE SERVIÇOS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -

Código	Descrição do Serviço	Alíquota sobre o Preço do Serviço (%)	Valor Fixo Anual em R\$
4.16	Psicologia	3	-
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres	3	-
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres	3	-
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres	3	-
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	3	-
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	3	-
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres	5	-
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário	5	-
5	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres	-	-
5.01	Medicina veterinária e zootecnia	3	838,64
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária	3	-
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária	3	-
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres	3	-
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres	3	-
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	3	-
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	3	-
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres	3	-
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária	3	-



ESTADO DE SÃO PAULO PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14 FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

Lei Complementar nº 108/23 - ANEXO I

LISTA DE SERVIÇOS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -

Código	Descrição do Serviço	Alíquota sobre o Preço do Serviço (%)	Valor Fixo Anual em R\$
6	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres	-	-
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres	3	314,49
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres	3	471,74
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres	3	-
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas	3	-
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres	3	-
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	3	-
7	Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres	-	-
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres	3	386,64
7.02	Execução, por administração, empreitada ou sub empreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	3	-
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia	3	-
7.04	Demolição	3	-
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	3	314,49



ESTADO DE SÃO PAULO PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14 FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Código	Descrição do Serviço	Alíquota sobre o Preço do Serviço (%)	Valor Fixo Anual em R\$
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço	3	-
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres	3	-
7.08	Calafetação	3	-
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer	3	-
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres	3	-
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores	3	-
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos	3	-
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres	3	-
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	3	-
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres	3	-
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres	3	-
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo	3	-
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres	3	-
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais	3	-



ESTADO DE SÃO PAULO PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14 FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Código	Descrição do Serviço	Alíquota sobre o Preço do Serviço (%)	Valor Fixo Anual em R\$
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres	3	-
8	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza	-	-
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior	3	471,74
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza	3	838,64
9	Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres	-	-
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suíte service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços)	3	-
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres	3	-
9.03	Guias de turismo	3	-
10	Serviços de intermediação e congêneres	-	-
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada	3	-
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer	3	-
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária	3	-
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring)	3	-
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios	3	838,64



ESTADO DE SÃO PAULO PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14 FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

Descrição do Serviço o Preço do Serviço Preço do Serviço (%) 10.06 Agenciamento marítimo 10.07 Agenciamento de notícias 10.08 Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios 10.09 Representação de qualquer natureza, inclusive comercial 10.10 Distribuição de bens de terceiros 11 Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres 11.01 Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações 11.02 Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes. 11.03 Escolta, inclusive de veículos e cargas 11.04 Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza. 12 Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres 12.01 Espetáculos circenses 3 - Cargo de Programas de auditório 12.02 Exibições cinematográficas 3 - Cargo de Programas de auditório 12.03 Espetáculos circenses 3 - Cargo de Programas de auditório 12.05 Parques de diversões, centros de lazer e congêneres 12.06 Boates, taxi-dancing e congêneres 12.07 Serviços hallet, danças, deefiles, halles, óperas, concertos, racitais				
10.07 Agenciamento de notícias 10.08 Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios 10.09 Representação de qualquer natureza, inclusive comercial 10.10 Distribuição de bens de terceiros 11.01 Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres 11.01 Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações 11.02 Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes. 11.03 Escolta, inclusive de veículos e cargas 11.04 Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas en pressas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza. 12.05 Esviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres 12.01 Espetáculos teatrais 12.02 Exibições cinematográficas 12.03 Espetáculos circenses 12.04 Programas de auditório 12.05 Parques de diversões, centros de lazer e congêneres 12.06 Boates, taxi-dancing e congêneres 12.07 Shows, hallet dancas desfiles hailes óneras concertos recitais	Código	Descrição do Serviço	o Preço do	Valor Fixo Anual em R\$
Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios 10.09 Representação de qualquer natureza, inclusive comercial 3 471,74 10.10 Distribuição de bens de terceiros 3 - Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres 11.01 Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações 11.02 Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes. 11.03 Escolta, inclusive de veículos e cargas 11.04 Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza. 12.01 Espetáculos teatrais 3 - 12.02 Exibições cinematográficas 3 - 12.03 Espetáculos circenses 3 - 12.04 Programas de auditório 3 - 12.05 Parques de diversões, centros de lazer e congêneres 3 - 12.06 Boates, taxi-dancing e congêneres 3 - 12.07 Shous, ballet danças desfiles bailes óneras concertos recitais	10.06	Agenciamento marítimo	3	-
de veiculação por quaisquer meios 10.09 Representação de qualquer natureza, inclusive comercial 3 471,74 10.10 Distribuição de bens de terceiros 3	10.07	Agenciamento de notícias	3	-
10.10 Distribuição de bens de terceiros 11 Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres 11.01 Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações 11.02 Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes. 11.03 Escolta, inclusive de veículos e cargas 11.04 Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza. 12 Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres 12.01 Espetáculos teatrais 3 - 12.02 Exibições cinematográficas 3 - 12.03 Espetáculos circenses 3 - 12.04 Programas de auditório 3 - 12.05 Parques de diversões, centros de lazer e congêneres 3 - 12.06 Boates, taxi-dancing e congêneres 3 - 12.07 Shows hallet dancas desfiles halles óperas concertos recitais	10.08		3	-
Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres 11.01 Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações 11.02 Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes. 11.03 Escolta, inclusive de veículos e cargas 11.04 Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas e transmissão de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza. 12 Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres 12.01 Espetáculos teatrais 3 - 12.02 Exibições cinematográficas 3 - 12.03 Espetáculos circenses 3 - 12.04 Programas de auditório 3 - 12.05 Parques de diversões, centros de lazer e congêneres 3 - 12.06 Boates, taxi-dancing e congêneres 3 - 12.07 Shows hallet, danças desfiles hailes óperas concertos recitais	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial	3	471,74
11.01 Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações 11.02 Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes. 11.03 Escolta, inclusive de veículos e cargas 11.04 Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza. 12 Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres 12.01 Espetáculos circenses 3 - 12.02 Exibições cinematográficas 3 - 12.03 Espetáculos circenses 3 - 12.04 Programas de auditório 3 - 12.05 Parques de diversões, centros de lazer e congêneres 3 - 12.06 Boates, taxi-dancing e congêneres 3 - 12.07 Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais	10.10	Distribuição de bens de terceiros	3	-
11.02 Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes. 11.03 Escolta, inclusive de veículos e cargas 11.04 Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza. 12 Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres 12.01 Espetáculos teatrais 3 - 12.02 Exibições cinematográficas 3 - 12.03 Espetáculos circenses 3 - 12.04 Programas de auditório 3 - 12.05 Parques de diversões, centros de lazer e congêneres 3 - 12.06 Boates, taxi-dancing e congêneres 3 - 15 Shows hallet danças desfilas hailes óperas concertos recitais	11		-	-
11.02 semoventes. 11.03 Escolta, inclusive de veículos e cargas 11.04 Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza. 12 Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres 12.01 Espetáculos teatrais 3 - 12.02 Exibições cinematográficas 3 - 12.03 Espetáculos circenses 3 - 12.04 Programas de auditório 3 - 12.05 Parques de diversões, centros de lazer e congêneres 3 - 12.06 Boates, taxi-dancing e congêneres	11.01		3	-
Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza. 12 Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres 12.01 Espetáculos teatrais 3 - 12.02 Exibições cinematográficas 3 - 12.03 Espetáculos circenses 3 - 12.04 Programas de auditório 3 - 12.05 Parques de diversões, centros de lazer e congêneres 3 - Shows hallet dancas desfiles hailes óperas concertos recitais	11.02		3	314,49
bens de qualquer espécie Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza. 12 Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres 12.01 Espetáculos teatrais 3 - 12.02 Exibições cinematográficas 3 - 12.03 Espetáculos circenses 3 - 12.04 Programas de auditório 3 - 12.05 Parques de diversões, centros de lazer e congêneres 3 - Shows hallet dancas desfiles hailes óperas concertos recitais	11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas	3	-
qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza. 12 Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres 12.01 Espetáculos teatrais 3 - 12.02 Exibições cinematográficas 3 - 12.03 Espetáculos circenses 3 - 12.04 Programas de auditório 3 - 12.05 Parques de diversões, centros de lazer e congêneres 3 - 12.06 Boates, taxi-dancing e congêneres Shows hallet dancas desfiles hailes óperas concertos recitais	11.04		3	-
12.01 Espetáculos teatrais 3 - 12.02 Exibições cinematográficas 3 - 12.03 Espetáculos circenses 3 - 12.04 Programas de auditório 3 - 12.05 Parques de diversões, centros de lazer e congêneres 3 - 12.06 Boates, taxi-dancing e congêneres 3 -	11.05	qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de	3	
12.02 Exibições cinematográficas 12.03 Espetáculos circenses 12.04 Programas de auditório 12.05 Parques de diversões, centros de lazer e congêneres 12.06 Boates, taxi-dancing e congêneres Shows hallet dancas desfiles hailes óperas concertos recitais	12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	-	-
12.03 Espetáculos circenses 3 - 12.04 Programas de auditório 3 - 12.05 Parques de diversões, centros de lazer e congêneres 3 - 12.06 Boates, taxi-dancing e congêneres 3 -	12.01	Espetáculos teatrais	3	-
12.04 Programas de auditório 12.05 Parques de diversões, centros de lazer e congêneres 12.06 Boates, taxi-dancing e congêneres 3 -	12.02	Exibições cinematográficas	3	-
12.05 Parques de diversões, centros de lazer e congêneres 3 - 12.06 Boates, taxi-dancing e congêneres 3 -	12.03	Espetáculos circenses	3	-
12.06 Boates, taxi-dancing e congêneres 3 -	12.04	Programas de auditório	3	-
Shows hallet dancas desfiles hailes óperas concertos recitais	12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres	3	-
Shows, ballet, dancas, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais.	12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres	3	-
festivais e congêneres	12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	3	-



ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO № 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 - CNPJ 46.634.077/0001-14 FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

	IIII 0510 50BRE SERVIÇOS DE QUAEQUER NATUREEA		
Código	Descrição do Serviço	Alíquota sobre o Preço do	Valor Fixo Anual em
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres	Serviço (%) 3	R\$ -
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não	3	_
12.10	Corridas e competições de animais	3	_
12.10			
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador	3	-
12.12	Execução de música	3	-
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	3	-
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo	3	-
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres	3	-
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres	3	-
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza	3	838,64
13	Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia	-	-
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres	3	471,74
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres	3	-
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização	3	-
13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	3	-



ESTADO DE SÃO PAULO PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14 FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Código	Descrição do Serviço	Alíquota sobre o Preço do Serviço (%)	Valor Fixo Anual em R\$
14	Serviços relativos a bens de terceiros	-	-
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	3	471,74
14.02	Assistência técnica	3	-
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	3	-
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus	3	-
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	3	-
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido	3	-
14.07	Colocação de molduras e congêneres	3	-
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres	3	-
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento	3	314,49
14.10	Tinturaria e lavanderia	3	-
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral	3	471,74
14.12	Funilaria e lanternagem	3	471,74
14.13	Carpintaria e serralheria	3	471,74
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	3	-



ESTADO DE SÃO PAULO PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14 FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Código	Descrição do Serviço	Alíquota sobre o Preço do Serviço (%)	Valor Fixo Anual em R\$
15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito	-	-
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques prédatados e congêneres	5	-
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas	5	-
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral	5	-
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres	5	-
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais	5	-
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia	5	-
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo	5	-
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins	5	-



ESTADO DE SÃO PAULO PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14 FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Código		Alíquota sobre	Valor Fixo Anual
304.80	Descrição do Serviço	o Preço do Serviço (%)	em R\$
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing)	5	-
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral	5	-
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados	5	-
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários	5	
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio	5	-
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres	5	-
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento	5	-
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral	5	-
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão	5	-



ESTADO DE SÃO PAULO PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14 FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Código	Descrição do Serviço	Alíquota sobre o Preço do	Valor Fixo Anual em
	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou	Serviço (%)	R\$
15.18	obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário	5	-
16	Serviços de transporte de natureza municipal	-	-
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	3	-
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	3	-
17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres	-	-
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares	3	-
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres	3	-
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	3	-
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra	3	-
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço	3	-
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários	3	-
17.08	Franquia (franchising)	3	-
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	3	-
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres	3	-
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)	3	-



ESTADO DE SÃO PAULO PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14 FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Código	Descrição do Serviço	Alíquota sobre o Preço do Serviço (%)	Valor Fixo Anual em R\$
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros	3	-
17.13	Leilão e congêneres	3	-
17.14	Advocacia	3	838,64
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica	3	-
17.16	Auditoria	2	-
17.17	Análise de Organização e Métodos	3	-
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza	3	-
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares	3	838,64
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira	3	838,64
17.21	Estatística	3	-
17.22	Cobrança em geral	3	-
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring)	3	-
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres	3	-
17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	3	-
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	-	-
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	3	-



ESTADO DE SÃO PAULO PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14 FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Código	Descrição do Serviço	Alíquota sobre o Preço do Serviço (%)	Valor Fixo Anual em R\$
19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres	-	-
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres	3	-
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários	-	-
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres	3	-
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres	3	-
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres	3	-
21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	-	
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	3	-
22	Serviços de exploração de rodovia	-	-
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais	5	-



ESTADO DE SÃO PAULO PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14 FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

	1		
Código	Descrição do Serviço	Alíquota sobre o Preço do Serviço (%)	Valor Fixo Anual em R\$
23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres	-	-
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres	3	-
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres	-	-
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres	3	-
25	Serviços funerários	-	-
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres	3	-
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	3	-
25.03	Planos ou convênio funerários	3	-
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios	3	-
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	3	628,98
26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres	-	-
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres	3	-
27	Serviços de assistência social	-	-
27.01	Serviços de assistência social	3	838,64
28	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	-	-
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	3	-
29	Serviços de biblioteconomia	-	-
29.01	Serviços de biblioteconomia	3	-



ESTADO DE SÃO PAULO PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

INFOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN -					
Código	Descrição do Serviço	Alíquota sobre o Preço do Serviço (%)	Valor Fixo Anual em R\$		
30	Serviços de biologia, biotecnologia e química	-	-		
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química	3	838,64		
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres	-	-		
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres	3	471,74		
32	Serviços de desenhos técnicos	-	-		
32.01	Serviços de desenhos técnicos	3	471,74		
33	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	-	-		
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	3	-		
34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	-	-		
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	3	471,74		
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas	-	-		
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas	3	-		
36	Serviços de meteorologia	-	-		
36.01	Serviços de meteorologia	3	-		
37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	-	-		
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	3	-		
38	Serviços de museologia	-	-		
38.01	Serviços de museologia	3	-		
39	Serviços de ourivesaria e lapidação	-	-		
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço)	3	-		
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda	-	-		
40.01	Obras de arte sob encomenda	3	-		



ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO № 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 - CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 15 de janeiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.





VII

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO № 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 - CNPJ 46.634.077/0001-14 FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

TABELA I - atualizado pelo Decreto 3.777/25 TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO VALOR ANUAL **ITEM NATUREZA DA ATIVIDADE** EM R\$ **ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS** Até 100 m² 366,91 Acima de 100m². Até 200m² 628,98 Acima de 200 m². Até 300m² 838,64 1.048,30 Acima de 300 m². Até 400m² Acima de 400 m² Até 500 m² 1.257,96 Acima de 500 m² Até 600 m² 1.677,28 Acima de 600 m² Até 800 m² 2.096.60 Acima de 800 m² Até 1.000 m² (*1) 2.935,24 (*1) – OBS: No caso de estabelecimentos com metragem quadrada, acima de 1.000 m², será cobrado R\$ 314,49 a cada 100 m² ou fração que acrescentar. **ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS** Até 20 m² 314,49 Acima de 20,01 m² Até 40 m² 419,32 628,98 Acima de 40,01m² Até 60 m² 838,64 Acima de 60,01 m² Até 100 m² Acima de 100,01 m² Até 200 m² 1.048,30 II Acima de 200,01 m² Até 300 m² 1.572,45 Acima de 300.01 m² Até 400 m² 1.886.94 Acima de 400 m² (*2) 2.096,60 (*2) – OBS: No caso de estabelecimentos com metragem quadrada, acima de 400 m², será cobrado R\$ 524,35 a cada 100 m² ou fração que acrescentar. ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇOS (EXCETO DIVERSÕES PÚBLICAS E ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS) Até 20 m² 314,49 Acima de 20,01 m² Até 40 m² 419,32 Acima de 40,01m² Até 60 m² 628,98 838,64 Acima de 60,01 m² Até 100 m² Ш Acima de 100,01 m² Até 200 m² 1.048,30 Acima de 200,01 m² Até 300 m² 1.572,45 1.886,94 Acima de 300,01 m² Até 400 m² Acima de 400 m² (*3) 2.306,26 (*3) – OBS: No caso de estabelecimentos com metragem quadrada, acima de 400 m², será cobrado R\$ 628,98 a cada 100 m² ou fração que acrescentar. ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS Até 300 m² 8.386,40 IV Acima de 300 m² 11.531.30 ٧ DIVERSÕES PÚBLICAS 419,32 VI **TAXISTAS** 524,15

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 15 de janeiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME PREFEITO MUNICIPAL

838,64

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

Profissionais autônomos e demais atividades não especificadas



ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 - CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

Lei Complementar nº 108/23 - ANEXO II

TABELA II - atualizado pelo Decreto 3.777/25

TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE

ESPÉCIE DE COMÉRCIO	R\$		
ESPECIE DE COMERCIO	POR DIA	POR MÊS	POR ANO
Tecidos, roupas feitas, calçados e armarinhos	16,77	251,59	681,40
2. Peixes e carnes em geral	13,63	204,42	545,12
3. Doces, sorvetes e pipocas	9,43	141,52	377,39
4. Salgadinhos, petisqueiras e equivalentes	13,63	204,42	545,32
5. Produtos hortigranjeiros	8,39	125,80	335,46
6. Frutas em geral	8,39	125,80	335,46
7. Refrescos, garapas, etc	8,39	125,80	335,46
8. Perfumarias, Jóias e bijuterias	17,82	267,32	712,84
9. Artigos não especificados nesta tabela	17,82	267,32	712,84

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 15 de janeiro de 2025.

HNRIQUE DANIEL LEME PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.





ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 - CNPJ 46.634.077/0001-14 FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

	Lei Complementar nº 108/23 - ANEXO II					
	TABELA III - atualizado pelo Decreto 3.777/25					
	TAXA DE LICENÇA PARA PUB	SLICIDADE				
Item	Discriminação	Unidade Taxada	Período	Valores em Reais		
1	Quadros próprios para afixação de cartazes murais,	OUTDOOD	Mensal	209,66		
1	conhecidos como "outdoors".	OUTDOOR	Anual	1.572,45		
	Letreiros e anúncios próprios ou de terceiros		Diário	157,25		
2	localizados ou não em estabelecimentos; anúncios em locais de diversões públicas, inclusive competições esportivas, ou em estações, galerias, "shopping	LETREIRO				
	centers", "outlets", supermercados e similares.		Mensal	262,08		
	Anúncios animados e/ou com movimento (com		Mensal	209,66		
3	mudança de cor, desenho ou dizeres, atravès de	ANÚNCIO				
	jogos de luzes, ou com luz intermitente).		Anual	628,98		
			Diário	20,97		
4	Balões.	BALÃO	Mensal	104,83		
			Anual	838,64		
5	Faire	FATVA	Diário	20,97		
5	Faixas.	FAIXA	Mensal	262,08		
6	Quadros próprios de anúncios levados por pessoas.	QUADRO	Diário	20,97		
G	Quadros proprios de ariuncios ievados por pessoas.	QUADRO	Mensal	209,66		
7	Anúncios pintados em banco e mesas em vias	MESA ou	Mensal	52,42		
	públicas.	BANCO	Anual	157,25		
8	Anúncios que permitam apresentação de múltiplas	ANÚNCIO	Mensal	52,42		
	mensagens por qualquer meio.	ANONCIO	Anual	314,49		
9	Estruturas próprias iluminadas para veiculação de mensagens, conhecidas como "Totens", "backlight" e "frontlight".	ESTRUTURA	Anual	1.572,45		
10	Molduras de acrílico ou outro material equivalente na parte traseira de bancas de jornais e revistas ou, ainda, em um de seus lados, para afixação de cartazes contendo mensagens.	MOLDURA	Mensal	20,97		
11	Veículos de transporte em geral, com espaço, interno	VEÍCULO	Diário	20,97		
11	ou externo, destinado à veiculação de mensagens.	AFICULO	Mensal	000,00		
12	Aeronaves em geral e sistemas aéreos de qualquer tipo, com espaço destinado à veiculação de mensagens.	AERONAVE	Semanal	83,86		

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 15 de janeiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.



ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 - CNPJ 46.634.077/0001-14 FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

	Lei Complementar nº 108/23 - ANEXO II					
	TABELA III					
	TAXA DE LICENÇA PARA PUBL	ICIDADE (cont)				
Item	Item Discriminação Unidade Taxada Período Re					
13	Relógios, termômetros, medidores de poluição e similares, com espaço destinado à veiculação de mensagens.	RELÓGIOS	Mensal	83,86		
14	Pontos de ônibus, abrigos e similares, com espaço destinado à veiculação de mensagens.	PONTOS DE ÔNIBUS	Mensal	83,86		
15	Folhetos ou programas impressos em qualquer material, com mensagens veiculadas, distribuídos por qualquer meio.	POR MILHAR	Diário	20,97		
16	Postes identificadores de vias públicas, contendo mensagens afixadas por qualquer meio.	POSTES	Anual	209,66		
		ESTABELECIMENTO	Mensal	157,25		
17		ESTABELECIMENTO	Anual	838,64		
17	Publicidade via sonora.	VEÍCULO	Mensal	209,66		
		VEÍCULO	Anual	838,64		

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 15 de janeiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.



ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 - CNPJ 46.634.077/0001-14 FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

Lei Complementar nº 108/23 - ANEXO II				
TABELA IV - atualizado pelo Decreto 3.777	7/25			
TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE SOLO EM VIAS E	LOGRADO	UROS PÚBL	ICOS	
Espaço ocupado em áreas, em vias, logradouros e Passeios	VAL	ORES EM R	EAIS	
públicos, inclusive nas feiras e nos Mercados livres, por;	DIÁRIA	MENSAL	ANUAL	
 1 – Balcões, mercadorias, "trailers", barracas, mesas, tabuleiros e semelhantes, ou como depósito de mercadoria ou estabelecimento privativo de veículos, inclusive para fins comerciais, em locais e prazos designados pela Prefeitura: 				
a) Até 2 m², por m²	10,48	20,97	230,63	
b) Acima de 2 m², por m²	10,48	73,38	146,76	
02 - Mercadorias nas feiras-livres, com ou sem uso de qualquer mó	vel ou inst	alação:	1	
a) Até 2 m², por m²	10,48	99,59	204,42	
b) Acima de 2 m², por m²	10,48	57,66	115,31	
03 – Todo e qualquer outro item, objeto, material, instalação, etc., não especificado acima:				
a) Até 2 m², por m²	10,48	131,04	256,83	
b) Acima de 2 m², por m²	10,48	89,11	172,97	
04 - Parques de diversões,				
a. Por semana ou fração, por m²			0,42	

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 15 de janeiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.



ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 - CNPJ 46.634.077/0001-14 FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

Lei Complementar nº 108/23 - ANEXO II					
TABELA V - atualizado pelo Decreto 3.777/	TABELA V - atualizado pelo Decreto 3.777/25				
TAXA DE LICENÇA PARA ESCAVAÇÃO E RETIRADAS DE MATERIAIS DO SUBSOLO					
INCIDÊNCIA	PERÍODO	R\$			
Por pedido de Licença e por contribuinte	Anual	1.048,30			
OBS: A presente taxa será cobrada em conjunto com as demais taxas, incidentes sobre as atividades comerciais, industriais, profissionais e similares.					

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 15 de janeiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.





ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 - CNPJ 46.634.077/0001-14 FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

	Lei Complementar nº 108/23 - ANEXO II					
	TABELA VI - atualizado pelo Decreto 3.777/25					
	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DI	F ORDAS PARTICULARES				
	TANA DE LICENÇA FARA EXECUÇÃO DI	- UDINAS TAINTICOLANES	1) /-			
Item	Descrição	Tipo	Valor em Reais por m²			
		Residencial unifamiliar	1,68			
		Residencial multifamiliar	2,10			
ī		Comércio	2,62			
1	Projeto de Construção ou Ampliação	Indústria	2,41			
		Postos de Abastecimento	2,62			
		Institucional/Outras Finalidades	0,10			
		Residencial unifamiliar	3,67			
		Residencial multifamiliar	4,72			
II		Comércio	4,19			
11	Regularização	Indústria	4,19			
		Postos de Abastecimento	4,19			
		Institucional/Outras Finalidades	0,10			
III	Anexação/Subdivisão de Lotes:					
	Até 10.000 m²	Qualquer Tipo	0,16			
	Acima de 10.000 m²	Qualquer Tipo	0,15			
	Valores a preço fixo					
IV	Revalidação de Licença de Construção	Qualquer Tipo	73,38			
V	Diretrizes Urbanísticas (condomínio/loteamento)	Qualquer Tipo	104,83			
VI	Análise de Loteamento	Qualquer Tipo	209,66			
V/TT			10100			

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 15 de janeiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME PREFEITO MUNICIPAL

Qualquer Tipo

104,83

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

Projeto de demolição, reforma



ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO № 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 - CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

	Lei Complementar nº 108/23 - ANEXO II					
	TABELA VI - atualizado pelo Decreto 3.7	777/25				
	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PA	RTICULARES (cont)			
Alínea	Descrição de Serviços por Preço Específico	Tipo	Valores em Reais			
Α	Taxa de expedição de "HABITE-SE" (qualquer tipo)	Unidade	83,86			
В	Transferência de Responsabilidade Técnica, por transferência	Unidade	136,28			
С	Cadastro de Profissional com inscrição em outro município (s/considerar ISSQN e Alvará), por profissional	Unidade	262,08			
D	Cópia de Mapa, por cópia	Unidade	41,93			
Е	Certidão, por certidão	Unidade	41,93			
F	Taxa de Desarquivamento, por processo	Unidade	41,93			
G	2ª Via de documento, por documento	Unidade	150			
		Fixo, até 90 m²	157,25			
Н	Substituição de Projeto Aprovado	Adicional por m², acima de 90 m²	0,52			

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 15 de janeiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.





ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 - CNPJ 46.634.077/0001-14 FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

Lei Complementar nº 108/23 - ANEXO II	
TABELA VII - atualizado pelo Decreto 3.777/25	
TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	
INCIDÊNCIA	R\$
1. Unidades Residenciais (Por metro quadrado e por área construída)	
a. Na sedeb. Nos bairros	1,15 0,63
2. Comércio e/ou Serviços em geral	
Por metro quadrado de área útil	1,47
3. Indústrias em geral	
Por metro quadrado de área útil	0,89
4. Ocupação Mista (Residencial e/ou Comércio e/ou Serviços e/ou Indústria)	
Por metro quadrado de área útil	1,36

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 15 de janeiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.